



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7944, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018 do Conselho Universitário), tendo em vista o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990 e os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 7246, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, conforme OFÍCIO Nº 54/2021/ENGENHARIA-SECEPD-UFMG, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento inicialmente estabelecido de 12 de novembro de 2021, o prazo para apuração das circunstâncias dos fatos narrados no Processo SEI 23072.252960/2021-48 envolvendo docentes do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Escola de Engenharia.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 12/11/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077816** e o código CRC **D5280DAB**.